



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 16** - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**15ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 04/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 7º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 22/02/1996, registrado até 09/12/2008, fl. 53 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 17/03/2008 - proc. nº 02596200701502005 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	0	0	0
<b>Unas</b> (rito ordinário)	08/05/2009	98	378
<b>Instruções</b>	22/04/2009	82	17
<b>Julgamentos</b>	22/06/2009	143	255
<b>SOMA</b>		<b>323</b>	<b>650</b>
<b>Unas</b> (rito sumaríssimo)	02/04/2009	62	50
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>306</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b>			<b>203 dias</b>



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

(considerados os processos julgados no mês)

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

## **Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

## **II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

### **II-a) Em fase de conhecimento:**

02138200501502004, 01713200501502001, 02319200501502000,  
00934200601502003, 00363200701502008, 01062200701502001,  
02139200601502000, 01357200701502008, 01589200701502006 e  
01911200601502006.

#### **a.1 - Processo nº 02138200501502004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 3/02/2006, fl. 154/156, pela MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia de insalubridade (perito Luiz Augusto de Camargo Bueno). Em 24/09/2007, fls. 161/174, foi apresentado o laudo pericial. Em 22/10/2007, fl. 198, há impugnação pela reclamada. Em 2/02/2009, fl. 213, há protocolo de esclarecimentos do perito. Como último andamento, em 16/02/2009, fl. 238, há publicação no DOE de 18/02/2009 de intimação às partes da audiência de julgamento para o dia 06/07/2009.

Determinação: Não há.

#### **a.2 - Processo nº 01713200501502001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16/02/2006, fl. 118/121, pela MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para requisição de laudo pericial médico realizado junto ao INSS. Em 30/11/2006, fl. 139, há determinação para realização de prova pericial médica ao perito Marcelo de Souza Micelli. Em 27/03/2007, fl. 147, houve a substituição do perito por outro: Marcelo Scramin. Em 19/12/2007, fl. 209, foi apresentado laudo pericial. Em 21/01/2008, fl. 226, há esclarecimentos do perito. Como último andamento, em 02/02/2009, fl. 259, há publicação no DOE de 09/02/2009 de intimação às partes da designação de julgamento para dia 22/06/2009.

Determinação: Não há.

#### **a.3 - Processo nº 02319200501502000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/03/2006, fls. 100/102, pela MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia médica (perita Thais Helena Cardoso de Barros Matsuda). Em 21/08/2007, fl. 126, houve a substituição da perita e nomeado Marcelo Nicaretta Scramin. Em 28/11/2008, fl. 136, o perito apresentou laudo. Como último andamento, em 03/03/2009, fl. 145, há publicação no DOE de 05/03/2009 de intimação às partes da designação de julgamento para dia 20/07/2009.

Determinação: Não há.

#### **a.4 - Processo nº 00934200601502003**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/09/2006, fl. 202, pela MM. Juíza, Dra. Patrícia Esteves da Silva, dependência de julgamento de outra causa. Em 02/03/2009, fl. 296, há despacho determinando à pauta de



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

instrução, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de mérito proferida nos autos da outra causa. Como último andamento, em 03/03/2009, fl. 299, há intimação às partes da audiência de instrução dia 29/05/2009.

Determinação: Não há.

### **a.5 - Processo nº 00363200701502008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25/04/2007, fl. 35, pela MM. Juíza, Dra. Cleusa Soares de Araújo, para a realização de perícia. Em 1/09/2008, fl. 82, foi apresentado o laudo pericial (perita RESE MARY CARDOSO DE ALMEIDA). Como último andamento, em 6/02/2009, fl. 107, há publicação de intimação às partes da audiência de julgamento para o dia 22/06/2009.

Determinação: Não há.

### **a.6 - Processo nº 01062200701502001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/09/2007, fls. 41/42, pela MM. Juíza, Dra. Andréa Cunha dos Santos Gonçalves, para a realização de perícia de acidente de trabalho (perito Marcelo Nicaretta Scramin). À fl. 206, foi apresentado laudo pericial médico. Como último andamento, em 2/03/2009, fl. 245, há despacho determinando a remessa dos autos ao perito Luiz Augusto de Camargo Bueno para a realização de perícia técnica (insalubridade) conforme determinado à fl. 42, uma vez que concluída a perícia médica.

Determinação: Não há.

### **a.7 - Processo nº 02139200601502000**

Constatações: Autos apensados ao processo 01999200601502006. Audiência adiada *sine die* em 24/09/2007, fl. 230, pela MM. Juíza, Dra. Andréa Cunha dos Santos Gonçalves, para a realização de perícia, sendo nomeado perito Marcelo Nicaretta Scramin que deverá apresentar o laudo em 30 dias. Em 15/04/2008, fl. 238, há despacho determinando ao reclamante informar se pretende ver realizada a perícia médica, prazo de 5 dias, sob pena de, no silêncio, entender-se que não tenha mais interesse na realização da prova (art. 267, VI, do CPC). Em 09/02/2009, fl. 243, foi encerrada a instrução processual. Como último andamento, em 13/02/2009, fl. 244, há publicação de intimação do julgamento dia 06/07/2009.

Determinação: Não há.

### **a.8 - Processo nº 01357200701502008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/10/2007, fls. 40/41, pela MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia de acidente de trabalho (perito Marcelo Nicaretta Scramin). Às fls. 157/160, foi apresentado o laudo. Em 16/02/2009, fl. 163, há manifestação do autor. Em 02/03/2009, fl. 180, há manifestação da ré. Como último andamento, em 03/03/2009, fl. 182, há notificação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

### **a.9 - Processo nº 01589200701502006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/10/2007, fls. 39/40, pela



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia médica (perito Marcelo Tadelli). À fl. 125, apresentado laudo pericial. Em 09/02/2009, fls. 147/150, há a impugnação das partes. Como último andamento, em 03/03/2009, fl. 155, há notificação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

### **a.10 - Processo nº 01911200601502006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21/05/2007, fl. 219, pela MM. Juíza, Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, dependência de julgamento de outra causa (mandado de segurança distribuído ao SDI). Em 04/02/2009, fl. 260, há despacho mantendo a suspensão do feito, tendo em vista que a situação dos autos permanece inalterada. Como último andamento, em 11/02/2009, fl. 262, há devolução de carga pelo advogado do autor.

Determinação: Não há.

### **II-b) Em fase de execução:**

00289200601502000,	00373199701502000,	01649200001502004,
01346199901502007,	01202199601502008,	02428199901502009,
02749199501502000,	01952200501502001,	01497200101502000,
00936199701502000,	02883199601502001,	00071200801502019,
00667200401502002,	01931200001502001 e	00428200201502000.

### **II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

001157/1986, 002562/1999 e 001883/1989.

### **c.1 - Processo nº 001157/1986**

**Ente público (pólo passivo): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 04/09/1986, fl. 17 (valor: Cz\$ 201.156,25).

Homologação dos cálculos em 11/12/1986, fl. 21 (valor: Cz\$ 201.156,25).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09/12/2003, fl. 191.

1º Ofício Requisitório do Juízo expedido em 17/09/2003, fl. 182 (valor: Cz\$ 201.156,25 atualizado até 30/09/1986).

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/10/2003, fl. 185, informando que após rever as contas (R\$ 105.750,52 em 01/10/2003) determinou a devolução do expediente para correção.

2º Ofício Requisitório do Juízo expedido em 23/03/2004, fl. 193.

Último andamento em 23/04/2007, fls. 212/213: há ofício da Assessoria Jurídica encaminhando cópia do ofício, datado de 05/04/2007 da Procuradoria Geral do Estado informando que o precatório em questão tomou o nº de ordem 14/2005 e obedecerá ordem cronológica.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

### **c.2 - Processo nº 002562/1999**

**Ente público (pólo passivo): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 01/04/2003, fl. 127 (valor: R\$ 23.285,03)

Manifestação do réu em 02/07/2003, fls. 135/137, impugnando os cálculos (valor: R\$ 3070,25)

Apresentação do laudo pericial em 13/10/2003, fls. 204/245. Perito: Luiz Carlos de Freitas (valor: R\$ 59.854,90 - valor pedido de honorários: R\$ 1.975,00)

Homologação dos cálculos em 18/11/2003, fl. 246 (valor: R\$64.477,26 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.500,00)

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/02/2008, fl. 307.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 3/04/2008, fl. 308.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06/05/2008, fl. 310, informando incorreção no valor, determinando a correção do valor requisitado, que passa a ser de R\$ 47.684,17 atualizado até 01/10/2004.

Último andamento em 20/06/2008, fl. 320: ofício da Presidência ao IPESP encaminhando o precatório para que seja incluído no orçamento da executada de 2009.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.3 - Processo nº 001883/1989**

**Ente público (pólo passivo): UNIÃO FEDERAL**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Em 29/03/1990, fl. 58, há despacho determinando a realização de prova pericial. Perito Sérgio Cremaschi Sampaio.

Em 10/06/1991, fl. 98, perito apresentou laudo.

Em 14/08/1991, fl. 123, encerrada a instrução processual e designada julgamento dia 19/03/1992.

Em 17/11/1992, fl. 129, o perito apresentou esclarecimentos, em cumprimento ao determinado na audiência de julgamento, que foi adiada sine die.

Em 21/09/1993, fls. 138/140, julgamento procedente em parte.

Em 23/08/1996, fl. 176, houve intimação às partes para apresentarem os cálculos, cancelada em 23/09/1996 para que os autos fossem devolvidos ao Tribunal para nova intimação do v. acórdão em nome do Procurador da União.

Pedido de realização de perícia pela autora em 27/02/1998, fl. 195.

Apresentação do laudo pericial em 13/09/1999, fl. 202. Perito Sérgio Cremaschi Sampaio (valor: R\$ 77.478,67 - valor pedido de complemento de honorários: R\$ 1.000,00).

Homologação dos cálculos em 21/09/1999, fl. 214 (valor: R\$ 77.478,67 + valor: R\$ 6.198,29 FGTS).

Em 11/07/2001, fls. 304, autora discordou do laudo de fls. 284/301.

Em 13/09/2001, fl. 326, a ré impugnou o laudo de fls. 284/301.

Em 10/04/2002, fl. 354, o perito prestou esclarecimentos quanto às impugnações da autora e da ré.

Em 19/06/2002, fl. 358, foi homologado os cálculos e esclarecimentos do perito (valor: R\$ 87.223,54 + valor: R\$ 6.461,00 FGTS + honorários: R\$



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

1.300,00)

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 04/10/2006, fl. 533.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/03/2007, fl. 535.

Esclarecimentos do perito em 14/05/2007, fl. 542, quanto à correção de seu laudo pericial requerida pela Assessoria Econômica.

Remessa à Assessoria Econômica, em 05/08/2008, fl. 574.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/09/2008, fl. 576, informando sobre a expedição do precatório.

Último andamento em 29/01/2009, fl. 578, há despacho determinando aguardar o decurso do prazo legal para pagamento do precatório já expedido.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 299

- Total de processos aguardando redação de sentença: 48

Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho: 06

Juíza Maria Fernanda de Queiroz da Silveira: 40

Juíza Líbia da Graça Pires: 02

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).



#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-c)** Informar a esta Corregedoria, **no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-d)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-e)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**IV-f)** Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

#### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

### VI - **CONCLUSÕES:**

#### **VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 3ª a 6ª feira e às 2ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/01/2009 a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	0	0	0
<b>Unas</b> (rito ordinário)	08/05/2009	98	378
<b>Instruções</b>	22/04/2009	82	17
<b>Julgamentos</b>	22/06/2009	143	255
<b>SOMA</b>		<b>323</b>	<b>650</b>
<b>Unas</b> (rito sumaríssimo)	02/04/2009	62	50
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>306</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>203 dias</b>

#### **VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 48 processos nessa situação.

#### **VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 5674 processos em andamento na Vara, sendo 1049 em fase de conhecimento e 4625 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 10 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos seis dias do mês de março do ano de 2009, eu Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Ana Lucia Narcizo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

VARA: 15ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 04/03/2009 DATA PREENCHIMENTO: 02/03/2009
-----------	----------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Maria Fernanda de Queiroz da Silveira		Desde	03/1999
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	De 09/02 a 10/03/2009 (férias)	
Reside na sede da Vara?	Sim			
JUIZ SUBSTITUTO	Líbia da Graça Pires		Desde	09/02/2009
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	Cesar Augusto Sant'Ana		Desde	21/06/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito (em curso)	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Fabiana Britto Pedroso		Desde	21/02/2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Juliana Martins		Desde	03/09/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	De 25/02 a 09/03/2009 (férias)	
Atribuições	Auxílio a) na elaboração de sentenças; b) na elaboração de decisões da fase de conhecimento, e c) na realização eventual de segunda mesa de audiências			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Ana Paula Moraes da Silva	Técnico Judiciário	24/02/2006		
Eder Magalhães Damaceno	Técnico Judiciário	06/07/2006	Licença médica de 27.11.2008 a 04.03.2009	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	09/08/2004		
Jorge Luiz Haddad Vaughan Jennings	Técnico Judiciário	16/08/2006		
Roberto Franzoni	Técnico Judiciário	18/10/2004		
Roseli del Campo Rodrigues	Técnico Judiciário	04/10/2007	Férias de 25.02 a 14.03.2009	
Sara Amado Facincani	Técnico Judiciário	08/11/2004	Licença médica de 17.04.2008 a 19.03.2009	
Karin Andreia Dutra Gimenes	Técnico Judiciário	25/08/2008		
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11				
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):				

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	29/05/2009 (para as	88 dias



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

	hipóteses previstas no art. 29 da CNC do E. TRT); 26/05/2009 (distribuição)	
Iniciais	Não há	
Instruções	26/05/2009	85 dias
Julgamentos	20/07/2009	140 dias
<b>Soma</b>		<b>313 dias</b>
Unas (rito sumaríssimo)	22/04/2009	51 dias
<b>OBSERVAÇÃO</b>	A Vara, a rigor, não possui pauta de instrução. Os processos agendados no sistema informatizado como "instrução" enquadram-se nas hipóteses a) de audiências de conciliação em execução; b) de audiência de inquirição de testemunhas em carta precatória, e c) audiência para a produção de provas que não tenham sido colhidas antes da realização de prova pericial técnica.	

### 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		8	8	8	8	08h30m	15min
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos	15						
Sumaríssimo		5	5	5	5	11h10m	15min
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. As audiências de instrução mencionadas na observação do item 2 são designadas em horários de audiências unas.</li><li>2. Este Juízo, por força da aplicação da previsão do art. 852-B, § 1º, da CLT, arquiva, antes mesmo da audiência, os processos submetidos ao rito sumaríssimo em que a reclamada não tenha sido localizada no endereço informado na inicial. As vagas em pauta oriundas de arquivamentos antecipados nem sempre são aproveitadas pela Distribuição dos Feitos em função da proximidade da designação das audiências em rito sumaríssimo e da obrigatoriedade na observância do lapso temporal médio previsto no art. 28, I, da CNC do TRT, o que, afinal, pode gerar uma variação na média de pauta acima informada.</li><li>3. Também com vistas à redução do prazo médio da designação das audiências informadas no item 2 supra, o Juízo, esporadicamente, designa 30 (trinta) audiências de rito sumaríssimo às segundas-feiras.</li></ol>						

### 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	49
Embargos à Execução	12
Embargos de Terceiro	6
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

### 5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional


**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Maria Fernanda de Queiroz da Silveira</u>	03/02/2009	21	01263200601502008; 01341200701502005; 01328200701502006; 02510200701502004; 00208200801502002; 02519200801502006; 02701200801502007; 00380200601502004; 00150200801502007; 00914200601502002; 01933200701502007; 01655200701502008; 00202200801502005; 02432200801502009; 01330200801502006; 00809200701502004; 01440200801502008; 00267200801502000; 00994200601502006; 01182200501502007; 00053200901502005

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Fernando Claro Iglesias</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00
<u>Luiz Augusto de Camargo Bueno</u>	Perito Engenheiro	R\$ 1.200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<u>Marcelo Nicaretta Scramin</u>	Perito Médico	R\$ 1.200,00
<u>Marcelo Bento Cassettari</u>	Perito Médico	R\$ 1.200,00
<u>Szymon Gartenkraut</u>	Perito Médico	R\$ 1.200,00
<u>Chu Kan Kou</u>	Perito Médico	R\$ 1.200,00
<u>Nivaldo Reigada</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00
<u>Renato Donizeti Guenda</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00
<u>Walter Reigada</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2112	2254
Cartas Precatórias	497	495
<b>SOMA</b>	<b>2609</b>	<b>2749</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>12</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>99</b>	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.049
Em fase de execução	4.625
<b>TOTAL</b>	<b>5.674</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	259	Fevereiro/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	234	Fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de ofício	94	Fevereiro/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	54	Fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	18	Fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	5	Fevereiro/ 2009
Processos pendentes de expedição de alvará	21	Fevereiro/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	16	Janeiro/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	24	Fevereiro/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	122	Fevereiro/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): a) quanto à data; o último vencimento de prazo global foi realizado em setembro/2008; iniciou-se novo vencimento em fevereiro/2009; b) quanto ao método: vencimento a partir da verificação "in loco" nos escaninhos da Vara de processos com prazo expirado; todo processo com prazo vencido é levado à conclusão para despacho.

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. O trâmite preferencial é anotado na capa dos autos, e todos os funcionários são orientados a dar prioridade na execução dos serviços destes processos. Também são levados à conclusão, de imediato, quando há peticionamento ou vencimento do prazo de manifestação.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim; mantém-se, porém, a trimestralidade na remessa à conclusão, como noticiado na Correição Geral Ordinária de 2.007
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	Sim, quando a parte interessada não consiga, por si própria, gerar a guia de depósito judicial no endereço eletrônico do Banco do Brasil ( <a href="http://www.bb.com.br">http://www.bb.com.br</a> ).
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas vencidas são trimestralmente cobradas mediante expedição de publicação em nome do advogado que realizou a carga, ou em nome do responsável pelo escritório quando a carga seja efetuada por estagiário. Na hipótese de não devolução, a Vara expede mandado de busca e apreensão. A última cobrança se deu em fevereiro/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	A Vara efetuou o cadastro de todos os processos anteriores à informatização que ainda estejam em circulação. O cadastro dos demais processos, arquivados antes da informatização (cujos dados encontram-se lançados em aproximadamente quarenta livros de registro na Secretaria da Vara )vem sendo realizado paulatinamente.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A deficiência provisória do quadro de funcionários da Vara nos últimos três meses – ocasionada pelos longos períodos de licença médica de dois servidores (um deles ocupante da Função Comissionada de Auxiliar de Expediente) e pela autorização de remoção de um servidor sem permuta imediata – gerou algum atraso na execução das rotinas de Secretaria.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	1. Preenchimento da lotação de servidores da Secretaria da Vara. 2. Cadeiras ergonômicas para facilitar o desempenho dos trabalhos nas baias da Secretaria.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:





# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Criação de novos menus, dentro do SAP-1, de cartas precatórias, a exemplo do que já se fez com o menu de mandados;</li><li>2. Adequação do sistema SAP-1 à emissão de estatísticas mensais e anuais dentro dos moldes estabelecidos pelo C. TST;</li><li>3. Criação de células específicas dentro da Planilha de Atualização de Débitos Trabalhistas do E. TRT para amortização/ abatimento de valores já liberados no curso da execução;</li><li>4. Ampliação dos cursos oferecidos pela Vara Escola, com vistas tanto à reciclagem de conhecimento dos servidores das Secretarias das Varas quanto à capacitação para utilização de novos procedimentos criados pelo TRT;</li><li>5. Aumento do número de palestras, bem como a criação de novos horários para as palestras realizadas pela Escola da Magistratura.</li></ol>
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

## ITENS 14, 15 e 16: somente para Vara única (se não, deletar)

### 14) AÇÕES DISTRIBUÍDAS

	2006	2007	2008
CP			
ESCRITA			
VERBAL			
<b>TOTAL</b>			

### 15) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2006	2007	2008
VARA			
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão			
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas			
<b>TOTAL</b>			

### 16) CERTIDÕES EXPEDIDAS

(referentes a pedido de ações distribuídas)

<b>2006</b>	
<b>2007</b>	
<b>2008</b>	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Cesar Augusto Sant'Ana**  
Diretor de Secretaria

**Líbia da Graça Pires**  
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional